



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPE nº PCI 6100/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SRPC/NRP/Diretoria/Gerência: Gerência de Obras e Serviços de Engenharia
Gestor responsável: Geovane Matos de Souza
Responsável pela elaboração do termo de referência: Bruno Andrzejewski Peres
E-mail: obras@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 48 3665-8609

2. OBJETO E QUANTIDADES

Descrição: Contratação de serviço necessário para autorização de corte de árvores isoladas/supressão de vegetação a ser realizado em terreno urbano com área de 1.182,99 m ² (incluindo vegetação lindeira ao terreno, também pertencente ao Estado de SC), destinado ao uso da Polícia Científica de Santa Catarina em Videira, localizado na Rua Delza Fiorelli Dal Pizzol, 53, esq. Rodovia SC 355, bairro Portal das Videiras, Videira/SC, incluindo planilha do Inventário Florestal, cronograma de execução do corte e projeto de execução, proposta de compensação pelo corte e demais exigências dos órgãos competentes.					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS	Un.	Qtd.	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)
01	Campo - Serviço base de inventário florestal a ser contratado que inclui todos os serviços de campo necessários para a obtenção dos dados para posterior elaboração do relatório/planilha, resultando no levantamento das árvores situadas na área de implantação e dos espécimes arbóreos que serão mantidos ou não, incluindo taxonomia e georreferenciamento dos espécimes. A composição de custo baseia-se na área total de levantamento de 1.182,99 m ² .	un	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
02	Escritório - Elaboração do relatório, mapas, tabelas, cálculos, análise dos resultados etc., de forma a propiciar a perfeita identificação das árvores situadas na área de implantação e dos espécimes arbóreos que serão mantidos ou não relacionados ao inventário florestal, cronograma de execução, projetos e propostas de compensação a serem contratados em conjunto com o item 01. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional habilitado.	un	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	Obtenção de autorização de corte de espécimes nos órgãos competentes de acordo com necessidades dos projetos executivos. Registro e acompanhamento do processo no referente sistema do órgão responsável. Acompanhamento técnico da execução do corte.	un	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL:					R\$ 7.600,00

- a) Na Prefeitura Municipal de Videira e no IMA em conformidade com a Instrução Normativa 57 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e outras normativas relacionadas.



- b) Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre os serviços e o pessoal, serão de total e exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive referente a taxas de ART/RRT/TRT e de protocolo/aprovações junto aos órgãos públicos.

3. NATUREZA DO OBJETO

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- () Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
- () Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
- (x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- () Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Oficialização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

A forma de seleção do fornecedor será conforme estabelecido no edital de contratação divulgado.

5. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com algumas exceções elencadas no art. 49. Na pesquisa mercadológica foi respeitada a preferência por empresas enquadradas como ME/EPP?

- (x) Sim
() Não

Se “não”, justificar: _____

5.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Não será exigida vistoria.
(x) Vistoria facultativa
() Vistoria obrigatória

Justificativa: A vistoria será facultativa, considerando que as informações constantes no Termo de Referência e seus anexos são suficientes para a elaboração da proposta. Contudo, recomenda-se sua realização para que os interessados conheçam as condições locais de execução dos serviços, as características da vegetação existente e as particularidades da área, reduzindo a possibilidade de dúvidas ou alegações futuras quanto às condições do local. A não realização da vistoria não eximirá a contratada da responsabilidade pela correta execução do objeto, presumindo-se que possui pleno conhecimento das condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.



Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Núcleo Regional de Polícia Científica em Videira

Telefone e-mail para agendamento da vistoria: (49) 3533-5436

Local e horários para realização da vistoria: Rua Antônio Ferlin, 122 – Alvorada, Videira

- a) A visita visa proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços;
- b) A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos;
- c) Durante a visita não será fornecida nenhuma informação técnica, visto que as especificações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo de Referência;
- d) Ao término da visita técnica será emitido o “Termo de Visita Técnica” pela PCI em duas vias assinadas pelas partes interessadas;
- e) As empresas que optarem por não realizar a visita técnica em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para elaboração da proposta deverão alternativamente apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- f) Deverá ser anexado à proposta o “Termo de Visita Técnica” ou a “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”.

5.3. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Sim
☐ Não

Justificativa: _____

5.4. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Sim
☐ Não

5.5. Será admitida a subcontratação?

- ☐ Sim
☒ Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

5.6. Parcelamento da contratação:

- ☐ Itens;
☐ Lotes;
☒ Global

Justificativa em caso de não parcelamento (global): O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que os serviços são interdependentes e possuem finalidade única, relacionada à obtenção da autorização ambiental. A contratação global garante a compatibilidade dos documentos técnicos, a adequada responsabilização da contratada e maior eficiência na execução do objeto.

5.7. Os recursos para a contratação são provenientes de convênio com alguma instituição (ex: TJSC, MPSC)?

- ☒ Não
☐ Sim.

Anexar:

Termo de convênio assinado pelos gestores:

Decisão da autoridade competente assinada;

Projeto da proponente:



6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços, como prospectos, laudos, catálogos, licenças, etc):

() Sim

(x) Não

Se sim, quais? _____

6.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim, no prazo de ____ (XXXXXX) dias, no setor e local abaixo descrito:

Diretoria/Gerência/Superintendência/Núcleo:
Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos	Quantidade

6.3 Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Critério de avaliação da prova de conceito

6.4 Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificar:

6.5 Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim



Se sim, justificar:

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, comprovar os seguintes requisitos:

7.1 Serão exigidos documentos adicionais de qualificação técnica do fornecedor melhor classificado na disputa de preços?

() Não

() ART emitida previamente para outros serviços (anotação de responsabilidade técnica) (detalhar):

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento/prestação de bens/serviços equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (detalhar):

Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como inventário florestal, levantamento de vegetação, elaboração de projetos ou estudos para supressão/transplante de espécimes arbóreos, compensação ambiental ou obtenção de autorizações/licenças ambientais.

() Prova de registro ou inscrição da **empresa ou profissional autônomo** na entidade profissional competente:

(x) Prova de registro ou inscrição do **responsável técnico** da empresa em entidade profissional competente:

Registro válido junto ao conselho profissional competente para a execução dos serviços contratados, tais como CREA, CRBio ou outro conselho legalmente habilitado para as atividades objeto da contratação.

() Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

() Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

() Outros documentos:

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.)
- (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
- (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
- (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
- (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
- (X) Prova de inexistência de ações falimentares em geral em tramitação (Recuperação Judicial, Extrajudicial e falência), por meio de certidão emitida no site do Tribunal de Justiça da sede da empresa.
- (X) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de entrega/execução

Até 60 dias corridos contados do dia seguinte à assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2 Forma de entrega/execução

- () Executado/entregue em parcela única
- (x) Executado/entregue de forma fracionada

Especificar cronograma de execução/entrega:

Mês 1 – 60% na entrega de Planilha do Inventário Florestal e documentos relacionados (*shapefiles*, ART, tabelas etc., de acordo com IN 57 do IMA) e aprovação do documento pela Gerência de Obras e Serviços de Engenharia da Polícia Científica;

Mês 2 - 40% restantes serão pagos com o recebimento da Autorização de Corte e entrega, e aprovação, do Projeto e/ou proposta de compensação e/ou reposição florestal devido corte de árvores em conformidade com órgãos ambientais.



8.3 Local, horário e endereço de entrega/execução

Local de execução: Rua Delza Fiorelli Dal Pizzol, 53, esq. Rodovia SC 355, bairro Portal das Videiras, Videira/SC

Local de entrega: (obras@policiacientifica.sc.gov.br) Gerência de Obras e Serviços de Engenharia - Av. Gov. Ivo Silveira, nº 1521, bloco C, 2º andar - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-002, das 12h00min às 19h00min.

8.4 É necessário prever validade do produto entregue?

(x) Não

() Sim.

8.5 Garantia da execução do contrato:

(x) Não

() Sim. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato. Justificativa:

8.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia legal (Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor)

() Garantia específica: _____.

() Manutenção e assistência técnica. Detalhar:

8.7 Forma de fornecimento/regime de execução

A forma de fornecimento/regime de execução será conforme estabelecido na minuta do contrato ou da autorização de fornecimento/serviço anexa ao edital.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

- c) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- d) entregar os produtos/executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço/entrega do produto objeto da contratação;



- f) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos nos prazos previstos no contrato ou autorização;
- g) providenciar a correção das deficiências apontadas pelo contratante na execução do serviço ou entrega dos produtos nos prazos previstos no contrato ou autorização;
- h) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- i) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- j) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- k) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços/entrega dos produtos;
- l) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando imediatamente o Contratante em caso de alteração;
- n) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização;

9.2 Da contratante:

Obriga-se a contratante:

- a) comunicar à contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues/serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento de acordo com a forma estipulada no contrato ou autorização;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue/serviço prestado pela contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização.

10. CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

10.1 Vigência



(x) O contrato terá vigência da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação será de contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na mesma lei.

10.2 Gestão e Fiscalização

O contrato será fiscalizado/gerido pelos servidores abaixo relacionados, devendo a fiscalização e gestão serem exercidas conforme estipulado na instrução normativa 14/2025 da SEA ou documento que venha a substituí-la:

Fiscal da execução

Nome: Bruno Andrzejewski Peres
Cargo: Perito Criminal
Matrícula: 609367-1
E-mail: bruno.peres@policiacientifica.sc.gov.br

Suplente do fiscal

Nome: Elenice Pazin Paganini
Cargo: Agente de Polícia Científica
Matrícula: 394326-7-2
E-mail: elenice.paganini@policiacientifica.sc.gov.br

Gestor do contrato

Nome: Geovane Matos de Souza
Cargo: Perito Criminal
Matrícula: 656475-5
E-mail: obras@policiacientifica.sc.gov.br

Suplente do gestor

Nome: Cezar Fellipe Ferri
Cargo: Perito Criminal
Matrícula: 716774-1
E-mail: cezar.ferri@policiacientifica.sc.gov.br

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Prazo de troca/retificação de bens/serviços rejeitados: 10 dias;

11.2 Prazo do recebimento provisório do produto/serviço: até 15 dias após Contratada oficializar a contratante;

11.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 60 dias após Contratada oficializar a contratante;

11.4 Critérios de medição: item 8.2

11.5 Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 dias contados da entrega dos produtos/prestação dos serviços e da nota fiscal correspondente, desde que o objeto esteja de acordo com o contratado.

11.6 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, de acordo com o cronograma de pagamentos do Estado de Santa Catarina.

11.7 Condições de pagamento:

a) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
3. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;



- c) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- e) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil
- f) Demais condições constantes na minuta do contrato ou instrumento congênere anexa ao edital.

12. SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e contrato ou instrumento congênere, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13. VALOR ESTIMADO

O valor máximo total estimado será de **R\$ 7.600,00**.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme análise orçamentária e/ou pré-empenho emitidos pela Gerência de Gestão de Fundos, constando seus dados na minuta contratual ou instrumento congênere.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. A importância da cobertura florestal fica evidente na Constituição Federal de 1988, que no seu Art. 225º, estabelece que, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

14.2. Com relação à compensação ambiental vinculada à supressão de vegetação, a Lei Federal nº 11.428/2006 prevê, em seu art. 17, que o corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, mediante destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana.

14.3. O presente processo objetiva a contratação de empresa de consultoria para execução de serviços florestais necessários à obtenção de autorização de corte/supressão de vegetação.

14.4. Todos os equipamentos necessários à execução dos serviços deverão estar contemplados nos custos administrativos da contratada.

14.5. Os produtos a serem entregues compreendem:

- Planilha de Inventário Florestal;
- Projeto de execução do corte;
- Projeto/proposta de compensação/reposição florestal;
- Autorização de Corte;
- Demais documentos exigidos pela Instrução Normativa específica do IMA ou do órgão ambiental competente.

14.6. Todos os projetos e documentos produzidos deverão ser entregues em meio digital à Gerência de Obras e Serviços de Engenharia da Polícia Científica. Eventuais ajustes e complementações solicitados pela PCI ou pelo órgão ambiental competente deverão ser realizados pela contratada sem ônus adicional à Administração Pública.



14.7. O pagamento será realizado de forma fracionada, da seguinte forma:
a) 60% do valor contratado mediante aprovação, pela PCI, da planilha do inventário florestal, conforme exigências dos órgãos ambientais;

b) 40% do valor contratado mediante emissão da autorização de corte e aprovação, pelo órgão ambiental competente, da proposta/projeto de compensação/reposição florestal.

14.8. A planilha do inventário florestal deverá conter, dentre outras informações exigidas pelo(s) órgão(s) ambiental(is):

- Identificação das espécies, contemplando nome científico e popular, altura, diâmetro à altura do peito (DAP), quantidade e volume;
- Marcação das árvores em campo, através de numeração indicativa, a qual deverá permanecer identificada até o momento da vistoria;
- Tabela resumida contendo nome científico, nome popular, número de indivíduos, volume e coordenadas geográficas de cada árvore, determinadas por aparelho GPS, na projeção UTM DATUM SIRGAS 2000;
- Fotografias das árvores solicitadas para corte, bem como aerofotos ou imagens de satélite indicando os exemplares propostos para supressão;
- Planta ou croqui contendo a localização dos exemplares arbóreos;
- Proposta de compensação pelo corte das árvores isoladas, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa aplicável.

14.9. A contratada deverá entregar a Planilha do Inventário Florestal nos formatos “.pdf” e “.xls”. Os nomes científicos deverão observar a Tabela de Espécies do SISTAXON, disponível em <http://www.ibama.gov.br/flora-e-madeira/sinaflor/sobre-o-sinaflor#planilhaspadrao>. A planilha deverá conter as coordenadas geográficas individualizadas de cada árvore.

14.10. A proposta e/ou Projeto de Compensação/Reposição Florestal, elaborado por profissional habilitado, deverá fornecer os elementos necessários e suficientes para análise da viabilidade ambiental, observadas as Instruções Normativas pertinentes do IMA e/ou legislação municipal aplicável. O objetivo de sua apresentação é definir, quantitativa e qualitativamente, a forma de compensação/reposição florestal e seu respectivo monitoramento.

14.11. A obtenção da Autorização de Corte e a aprovação oficial do projeto/proposta de compensação/reposição junto aos órgãos ambientais competentes são indispensáveis para o recebimento definitivo do serviço.

14.12. Todos os serviços serão orientados e autorizados pela Polícia Científica de Santa Catarina – PCI. Projetos, propostas, cronogramas e demais procedimentos necessários à obtenção da autorização de corte/supressão junto aos órgãos ambientais deverão ser compatíveis com os projetos executivos aprovados da nova sede da Polícia Científica, ficando a Gerência de Obras e Serviços de Engenharia disponível para eventuais esclarecimentos.

14.13. Os itens serão contratados de acordo com as particularidades da área e do projeto a ser executado.

14.14. Os custos com equipamentos, materiais de consumo, locações e mobiliários deverão estar incluídos nos custos administrativos da contratada.

14.15. Os equipamentos utilizados deverão estar calibrados e em conformidade com a legislação pertinente.

14.16. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas inerentes à execução dos serviços, incluindo pessoal, transporte, alimentação, horas extras, encargos sociais, uniformes, EPIs e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

14.17. O reajustamento contratual deverá observar a data-base do orçamento referencial.



14.18. Os critérios de aceitação dos produtos encontram-se definidos nos respectivos itens do objeto, sendo que todos os produtos deverão ser submetidos à aprovação da PCI.

15. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da contratação será o de **empreitada por preço global**, considerando que o objeto possui escopo previamente definido, com produtos e entregas delimitados no presente Termo de Referência, permitindo a apresentação de proposta por preço certo e total.

A adoção desse regime se justifica pela natureza integrada e interdependente dos serviços, que compreendem inventário florestal, elaboração de estudos, projetos, proposta de compensação/reposição florestal e demais documentos necessários à obtenção da autorização ambiental. A execução por uma única contratada assegura a compatibilidade técnica entre os produtos, a definição clara das responsabilidades e maior eficiência na condução do processo de licenciamento ambiental.

16. RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES

Nome: Bruno Andrzejewski Peres
E-mail: bruno.peres@policiacientifica.sc.gov.br
Contato: 48 3665-8605

Bruno Andrzejewski Peres
Perito Oficial Criminal
609367-1
[assinado digitalmente]

De acordo.

Geovane Matos de Souza
Perito Oficial Criminal
656475-5
[assinado digitalmente]



Anexos:

Figura 1 – Google Earth Pro





Figura 2 – Imagens do local





Figura 3 – Planta de localização





Assinaturas do documento



Código para verificação: **OA3A6C71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO ANDRZEYEVSKI PERES (CPF: 014.XXX.820-XX) em 08/07/2026 às 16:33:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/12/2019 - 17:07:37 e válido até 03/12/2119 - 17:07:37.

(Assinatura do sistema)



GEOVANE MATOS DE SOUZA (CPF: 040.XXX.899-XX) em 08/07/2026 às 16:53:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:59 e válido até 13/07/2118 - 13:55:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDA2MTAwXzYxMDdfMjAyNI9PQTNBnkM3MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00006100/2026** e o código **OA3A6C71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.